



## JUSTIFICATIVA

A prática de artes marciais traz inúmeros benefícios psicológicos, estimulando a capacidade de concentração, o controle emocional, o autoconhecimento, o aprendizado com as vitórias e derrotas e principalmente o desenvolvimento do espírito de competitividade sadio.



O objetivo desta Lei é instituir a "Semana Municipal de Artes Marciais" no calendário oficial do Município de Juiz de Fora, como evento esportivo, educacional, social e cultural, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de setembro com a finalidade de promover o reconhecimento da sociedade juizforana para com as categorias esportivas que exigem de seus atletas, elevado nível de disciplina, preparo e profissionalismo, sobretudo, no condicionamento mental e físico em equilíbrio harmônico para o aprimoramento de seu grau de rendimento.

Ao propor a inclusão no calendário municipal da Semana Municipal de Artes Marciais, estaremos oportunizando, a todos aqueles que praticam a respectiva modalidade esportiva e de luta, ter o espaço para divulgar e intercambiar informações corretas, conceitos e melhores técnicas e práticas esportivas que sabemos é de elevada complexidade e que exige alto rendimento.

Pela importância do tema, conto com apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Palácio Barbosa Lima, 25 de fevereiro de 2022.

Kátia Aparecida Franco  
Vereador Kátia Franco Protetora - PSC